REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 096/2016

Institui o Dia Municipal da Saúde Mental, a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de outubro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Saúde Mental, a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de outubro.

Parágrafo único. Esta data passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 27 de abril de 2016.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Everaldo Augusto

Geraldo Júnior

Heber Santana

Waldir Pires